



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria da Senadora Soraya Thronicke, registrada no SEDOL nº SF/22926.84179-70, apresentada à PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Cumprе registrar que entendemos que o momento atual, no qual o país ainda se recupera dos gravíssimos efeitos da pandemia de covid-19, não é oportuno para a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 2013.

Como já tivemos oportunidade de externar em diversas ocasiões, acreditamos que os gastos públicos devam ser direcionados especialmente a propostas de cunho social.

Todavia, feita essa ressalva, para o caso de haver deliberação da matéria, subscrevemos a emenda apresentada por uma questão de isonomia constitucional. Salientamos que a Defensoria Pública (carreira que atende os mais brasileiros humildes) não pode ter prerrogativas constitucionais inferiores às estabelecidas para a Magistratura e o Ministério Público.



SF/22310.79135-10 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria da Senadora Soraya Thronicke, registrada no SEDOL nº SF/22926.84179-70, apresentada à PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá...

Sala das Sessões, 11 de março de 2022.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/22310.79135-10 (LexEdit)